



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

DESPACHO

1. Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 60.º, conjugado com o n.º 10 do art. 36.º e n.º 2 do art. 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, são fixadas, para o biénio de 2015/2016, as seguintes ponderações para os parâmetros de desempenho:

SIADAP 2

Parâmetro "Resultados" - ponderação de 75%
Parâmetro "Competências" - ponderação 25%

SIADAP 3

CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR

Parâmetro "Resultados" - ponderação de 60%
Parâmetro "Competências" - ponderação 40%

CARREIRAS DE ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL

Parâmetro "Resultados" - ponderação de 60%
Parâmetro "Competências" - ponderação 40%

2. Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem de 25% do total dos trabalhadores para as avaliações finais qualitativas de desempenho relevante e, de entre estas, 5% para o reconhecimento de desempenho excelente.
3. O presente despacho é tornado público por afixação em local próprio da SGPCM e na respetiva página eletrónica.

Lisboa, 3 de fevereiro de 2015

O Secretário-Geral


José M. Sousa Rego